

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI N.º 046/98

Dispõe sobre alteração da Lei 006/97 e 002/97.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT., **Excelentíssimo Senhor MARCOS MORENO DE ASSIS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam criados os seguintes cargos:

a - 01 (um) cargo de Atendente de Enfermagem, nível 02, referência 01-25, da Lei 006/97, Anexo I, o qual a este será acrescentado;

b - 01 (um) cargo de Assessor Pedagógico, símbolo DAI - 01, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, artigo 29, da Lei 002/97, inciso VII.

c - 01 (um) cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAI 02, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, artigo 29, da Lei n.º 002/97, inciso VIII.

Art. 2º - Esta Lei terá efeitos retroativos à 01.04.98.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT,
em 22 de Junho de 1998.



MARCOS MORENO DE ASSIS
Prefeito Municipal